



---

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2019**

**ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 1395 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**José Mauro Figueiredo**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado as metas financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1395 de 07 de agosto 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, referente aos Programas, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA ( Lei Orçamentária Anual) de 2020, conforme definidas no anexo I em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Arenópolis – MT, 30 de setembro de 2019.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**